



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/2025-PMM/GAB, vem expor e requerer o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E SINGULARIDADE DO IMÓVEL

A Diretoria de Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, através do **Ofício nº 302-A/2025-SEMED/PMM**, informou acerca da necessidade de realizar a locação de um imóvel apto para o funcionamento da Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. No expediente, trouxe em anexo documentação relativa a um imóvel sito à Rua do Fio, nº 16, Bairro Novo, CEP 67205-565, Marituba/PA, o qual estaria apto a suprir a referida demanda, sob o qual passamos a tecer as seguintes considerações:

- a) O imóvel corresponde a uma edificação de uso comercial de dois pavimentos, sendo: pavimento térreo: 01 (um) salão, 01 (um) Hall da escada e 02 (dois) banheiros; e, pavimento superior: 01 (um) salão; 01 (um) hall da escada e 02 (dois) banheiros; possuindo assim as instalações necessárias para atender a finalidade a qual se destina;
- b) A localização do imóvel, sito à Rua do Fio, nº 16, bairro Novo, CEP 67.205-565, Marituba/PA, se dá em um local centralizado, onde há a necessidade de realizar atendimentos a população, e de fácil acesso para os servidores e munícipes, que conta com asfalto, fornecimento regular de água e energia elétrica, permitindo assim a fluidez das atividades administrativas a serem desenvolvidas e a interação com os demais segmentos da sociedade local.

Dessa forma, considerando as características singulares das instalações e da localização do referido imóvel, em consonância com o disposto no Laudo de Avaliação Prévia com Relatório Fotográfico, realizado por engenheiro municipal vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA, o qual atesta as boas condições de uso e a adequação do imóvel a finalidade que se destina, consideramos ser vantajosa, indispensável e imperiosa a realização da referida locação, em virtude de possibilitar o funcionamento da boa gestão com a ocupação de um local adequado para a realização de atendimento aos munícipes, otimização de atividades técnico-administrativas desenvolvidas e prestação de serviços de extrema relevância para o município.

2. DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

Em atenção ao Ofício encaminhado à Diretoria de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, esta manifestou-se informando sobre **a inexistência de**



imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto em questão, se fazendo necessário, portanto, a locação de imóvel apto a suprir a demanda formalizada.

3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consonância com a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA, atestamos a existência de adequação orçamentária e financeira da despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigor, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelos setores de Planejamento e Contabilidade em manifestação acostada aos autos, sendo que os recursos para o referido pagamento serão provenientes das seguintes rubricas orçamentárias, as quais poderão ser aditadas ou substituídas posteriormente:

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025

Unidade Orçamentária:	20 01. Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0004 2.123 Manutenção Fortalecimento dos Conselhos Municipais
Categoria Econômica:	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de Recurso:	15001001 -Receita de Imposto e Trans. - Educação
Funcional Programática:	12 122 0004 2.124 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação
Categoria Econômica:	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de Recurso:	15001001 -Receita de Imposto e Trans. - Educação

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (treze mil reais)

Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Vigência: de 05.05.2025 à 04.05.2027

4. AUTORIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Por todo o exposto, a Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo para realizar a Contratação de Pessoa Física para a Locação de imóvel não residencial localizado na Rua do Fio, nº 16, Bairro Novo, CEP 67205-565, Marituba/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Marituba/PA;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Considerando a justificativa apresentada pela Diretoria de Educação, a definição do objeto e demais especificações constantes nos artefatos juntados;

Considerando a Manifestação exarada pela Diretoria de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, a qual certificou a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto em questão;

Considerando haver saldo orçamentário suficiente e adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, conforme certificado nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a realização da supracitada contratação;

II – ENCAMINHAR os presentes autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, a fim de deflagrar a realização do procedimento adequado, conforme hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Marituba/PA, 16 de maio de 2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2025-PMM/GAB